



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL Nº 99/IX-1º/2006

(Moção/Deliberação sobre Proposta-Lei das Finanças Locais)

EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Setembro de 2006, realizada no dia 28 de Setembro de 2006, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

O Governo apresentou ao País, e a Assembleia da República prepara-se para discutir e votar a proposta do Governo da nova Lei das Finanças Locais, que pretendem que entre em vigor já no início do ano de 2007.

Em consequência do debate gerado em torno desta proposta, aprofundam-se as preocupações de todos os Municípios do País, e naturalmente dos eleitos locais – independentemente da força política que representam –, relativamente às consequências negativas que a aprovação da proposta de Lei do Governo, nos termos em que se encontra formulada, necessariamente representará para a qualidade de vida e para o bem estar dos cidadãos.

A proposta do Governo aponta, claramente, para redução da capacidade de intervenção dos Municípios. A recente resolução adoptada pelo Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, e a convocação de um Congresso Extraordinário daquela Associação para o próximo dia 4 de Outubro, para debater em exclusivo esta matéria, atestam com toda a ênfase a profunda preocupação que as disposições constantes daquela proposta do Governo está a provocar, de forma generalizada, entre os eleitos locais.

O que está em causa na proposta de Lei do Governo é, de facto, a capacidade de intervenção e a autonomia do Poder Local Democrático, factores que o caracterizam desde a sua instituição pela Constituição da República Portuguesa



EDITAL Nº 99

em 1976, e que são imprescindíveis ao prosseguimento de um imenso trabalho que se tem, inequivocamente, traduzido em progresso e em desenvolvimento não apenas a nível local, mas igualmente a nível nacional.

A afirmação e reafirmação, a luta consistente e coerente na defesa daqueles princípios constitucionais por parte das Autarquias Locais, de todas as Autarquias Locais, não constitui um capricho nem representa a expressão de qualquer intenção de obstrução à política do Governo.

Constitui, ao contrário, a única postura de seriedade e honestidade relativamente ao inequívoco compromisso assumido perante as populações que representam, de trabalhar permanentemente no sentido do desenvolvimento e do progresso local, da melhoria das condições e da qualidade de vida dos cidadãos, e contribuir, por essa via, para o bem estar e desenvolvimento do todo nacional.

A proposta que o Governo apresentou, e que assente na sua maioria absoluta no Parlamento pretende impor ao País, é injusta!

Porque em si mesma atenta contra a capacidade de intervenção e autonomia local, afectando de forma muito grave os municípios e as freguesias em geral e antecipando consequências muito negativas para as populações, e porque o Governo prevê, ao mesmo tempo, para si próprio uma situação precisamente inversa.

Os Fundos Municipais são uma fonte de financiamento fundamental para os municípios, representando a sua participação nos impostos do Estado. Na proposta do Governo, o montante global destes Fundos permanecerá inalterado, prevendo-se um crescimento zero pelo segundo ano consecutivo. Isto quando sabemos que as receitas do Estado continuarem a registar um aumento significativo.

Importa sublinhar, embora todos nós tenhamos seguramente a consciência das questões que se colocam, que beneficiando apenas de 11,7 % das Receitas do Estado e sendo responsáveis por apenas 9,9% das Despesas do Estado, os Municípios suportam mais de 40% do investimento público do nosso País.



EDITAL Nº 99

E que esses mesmos Municípios contribuíram decisivamente para a redução do défice público nos últimos anos, registando um saldo positivo de 25 milhões de euros neste domínio, em contraste com o défice do Estado, que se situa em mais de 6.800 milhões de euros.

Importa sublinhar, igualmente, que a dívida financeira do Estado atingia, em finais de 2004, 84 mil milhões de euros. Na mesma data, os Municípios tinham uma dívida financeira de 4 mil milhões de euros, o que significa que apenas 5% da dívida financeira do Estado Português é responsabilidade dos Municípios, enquanto 95% daquele valor é responsabilidade directa do Governo.

Ao nível do Programa de Estabilidade e Crescimento, o Governo prevê nos próximos três anos um aumento da dívida pública em mais de 12,6 mil milhões de euros (116 mil milhões de euros em 2009). Na proposta de Lei das Finanças Locais, pretende obrigar-se os Municípios, neste mesmo período, a reduzir o total do seu endividamento em mais de 950 milhões de euros. São dois pesos e duas medidas que revelam uma gritante falta de solidariedade, que os Municípios e as populações que representam, não podem, naturalmente, aceitar.

Também a participação das Autarquias Locais nos fundos comunitários do novo Quadro de Referência Estratégica Nacional suscita as maiores preocupações e apreensões. O Governo prepara-se, no quadro desta proposta de Lei, para centralizar ainda mais a gestão dos fundos comunitários, reduzindo a capacidade dos Municípios em aceder a fundos a que legitimamente têm direito para promover o desenvolvimento local e regional, o bem estar e a qualidade de vida das populações.

A proposta de Lei das Finanças Locais que o Governo quer fazer aprovar, representa objectivamente um inaceitável recuo nas conquistas que o nosso País e o nosso Povo foram capazes de alcançar com a institucionalização do Poder Local Democrático, nos termos da Constituição da República aprovada há trinta anos.

Neste quadro, a Assembleia Municipal de Almada, reunida em Sessão Ordinária em 28 de Setembro de 2006, delibera:



EDITAL Nº 99

1. Rejeitar inequivocamente a Proposta de Lei das Finanças Locais, subscrevendo os termos da Resolução do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, aprovada no dia 20 de Setembro de 2006.
2. Apoiar a realização em Lisboa, no próximo dia 4 de Outubro de 2006, do XVI Congresso (Extraordinário) da Associação Nacional de Municípios Portugueses, destinado a discutir exclusivamente esta matéria.
3. Expressar a total e permanente disposição em prosseguir a defesa dos interesses dos Almadenses, prosseguindo o processo de criação de cada vez melhores condições de vida e bem estar a todos os cidadãos do Concelho.
4. Manter o seu total empenhamento para, em articulação com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, e reafirmando a necessidade de um diálogo sério e construtivo com o Governo e com os Grupos Parlamentares da Assembleia da República, contribuir activamente para que sejam encontradas as melhores soluções para o Poder Local Democrático, garantindo uma maior rentabilização dos meios, no quadro de uma mais justa repartição dos mesmos, que assegure os mais elevados índices de bem-estar aos portugueses.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 29 de Setembro de 2006

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)